


TozziniFreire.
ADVOGADOS

Boletim
Infraestrutura.

6ª Edição | 2024

Este boletim é um informativo
da área de **Infraestrutura e Energia**
de TozziniFreire Advogados.

SUMÁRIO

Clique na notícia e navegue
pelo documento 

06 |

07 |

PETRÓLEO, GÁS E BIOCOMBUSTÍVEIS

Revisão de Resolução sobre metas individuais de emissão de carbono é aprovada no âmbito do RENOVABIO

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) aprovou, em 8 de agosto de 2024, uma nova proposta de revisão da [Resolução ANP nº 791/2019](#), por meio da Resolução ANP nº 974/2024. A medida refere-se à individualização das metas anuais obrigatórias para a redução de emissões de gases de efeito estufa na comercialização de combustíveis, dentro do escopo do programa RenovaBio.

A revisão permite que distribuidores de combustíveis reduzam suas metas individuais por meio de contratos de longo prazo com Empresas Comercializadoras de Etanol (ECEs). Embora a Resolução ANP nº 921/2023 já tivesse introduzido essa possibilidade com produtores de biocombustíveis, não incluía os contratos com ECEs, o que motivou a aprovação da Resolução ANP nº 974/2024.

4º Leilão de Petróleo da União bate recorde de concorrentes e arrecadação

O Ministério de Minas e Energia divulgou, em 1º de agosto de 2024, os resultados do 4º Leilão de Petróleo da União, realizado em 31 de julho de 2024, na Bolsa de Valores do Brasil (B3), em São Paulo. O certame, organizado pela Pré-Sal Petróleo (PPSA), contou com um número inédito de empresas habilitadas e deve gerar cerca de R\$ 17 bilhões para o Governo Federal, culminando em uma disputa intensa e quebra de recordes históricos. Segundo o MME, foram leiloados 37,5 milhões de barris de petróleo referentes à produção de 2025 dos campos de Mero e Búzios.

O leilão foi dividido em quatro lotes e contou com um recorde de dez empresas habilitadas. Na primeira fase, foram aceitas apenas as propostas que atendiam ao limite mínimo estabelecido pela PPSA e caso a diferença entre as ofertas de duas ou mais empresas fosse inferior a US\$ 0,40, a segunda fase se iniciaria, permitindo lances na modalidade “viva-voz”. As empresas competiram entre si, e o lance mais vantajoso foi escolhido como vencedor.

Caderno de Preços Internacionais de Petróleo e Derivados do PDE 2034 é apresentado pelo MME e EPE

O Ministério de Minas e Energia (MME), em parceria com a Empresa de Pesquisa Energética (EPE), publicou o Caderno de Preços Internacionais do Petróleo e seus Derivados, parte do Plano Decenal de Expansão de Energia (PDE) 2034. O caderno oferece cenários atualizados que orientam decisões estratégicas no setor energético brasileiro. As projeções indicam um crescimento contínuo da demanda por petróleo até a década de 2030, representando uma oportunidade significativa para o setor.

O caderno aponta uma estabilidade moderada nos preços do petróleo, com uma média projetada de US\$ 84 por barril até 2025. Essa estabilidade se mantém mesmo diante de tensões geopolíticas, sugerindo resiliência para os produtores. Além disso, a demanda global por petróleo cresceu 2,6% em relação ao ano anterior, alcançando 100,2 milhões de barris por dia, com o Oriente Médio respondendo por 41% das exportações. Isso reforça a relevância do setor em um contexto econômico volátil.

Marco Legal do Hidrogênio: competência regulatória, avanços e incentivos

O Governo Federal publicou, em 2 de agosto de 2024, a [Lei nº 14.948/2024](#), que estabelece o marco legal para o hidrogênio de baixa emissão de carbono no Brasil. A Lei confere à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) a responsabilidade de regular, autorizar e fiscalizar a exploração e produção de hidrogênio no país. As principais atribuições da ANP incluem: (i) autorizar a produção de hidrogênio de baixa emissão; (ii) facilitar a transferência de autorização de produção; (iii) isentar de autorização a produção de hidrogênio usado como insumo, mediante registro; e (iv) permitir o uso de sandbox regulatório ou projetos piloto como soluções temporárias.

A nova legislação não apenas define o órgão regulador, mas também cria uma série de incentivos para a produção e exploração de hidrogênio no Brasil. Nesse contexto, o Ministério de Minas e Energia (MME), em parceria com a Empresa de Pesquisa Energética (EPE), anunciou, em 14 de agosto de 2024, a intensificação de suas ações para regulamentar o setor de hidrogênio, respondendo à crescente demanda por estudos de ligação à rede de transmissão para projetos relacionados.

Dando continuidade a essas discussões, o Comitê Gestor do PNH2 (Coges-PNH2) realizou sua 14ª reunião, também em 14 de agosto, onde recebeu contribuições de agentes do setor para a elaboração do decreto regulamentar ao Marco Legal do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono. Durante a reunião, foram apresentados panoramas sobre a regulação do hidrogênio em países como Estados Unidos, Alemanha, Austrália e China. Além disso, houve discussões com a participação da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) sobre as formas de certificação.

RODOVIAS

ANTT estabelece novos critérios para o fornecimento de Vale-Pedágio obrigatório

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) publicou, em 29 de agosto de 2024, a [Portaria nº 17/2024](#), estabelecendo novos critérios para a habilitação de fornecedores de Vale-Pedágio obrigatório (VPO).

O VPO, instituído pela [Lei nº 10.209/2001](#), foi criado para desonerar o transportador, comumente caminhoneiros autônomos, do pagamento do pedágio. Dessa forma, os embarcadores ou equiparados são responsáveis pelo pagamento antecipado do pedágio e pelo fornecimento do respectivo comprovante ao transportador rodoviário.

As empresas que desejarem se habilitar como fornecedoras de VPO deverão apresentar os documentos requeridos pela Portaria nº 17/2024. As concessionárias e fornecedoras terão até o dia 31 de dezembro de 2024 para se adequarem ao novo processo.



ANTT promove Tomada de Subsídios para a elaboração da Agenda Regulatória para o biênio 2025/2026

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) publicou, em 26 de agosto de 2024, a [Tomada de Subsídios nº 04/2024](#), com o objetivo de coletar informações e contribuições para a elaboração da Agenda Regulatória da ANTT para o biênio 2025/2026.

A proposta de portfólio da Agenda Regulatória elaborada pela agência pode ser consultada no [Sistema ParticipANTT](#). Entre os projetos sugeridos pela ANTT estão a regulamentação da prestação de serviço adequado no âmbito das

concessionárias ferroviárias, os procedimentos de devolução ou desativação de trechos ferroviários, a implementação dos sistemas de livre passagem (*free flow*) e a revisão do marco regulatório do serviço de transporte rodoviário interestadual de passageiros sob regime de fretamento.

O envio de contribuições foi realizado até às 18h do dia 10 de setembro, por meio do Sistema ParticipANTT.

ANTT publica norma com parâmetros de desempenho em concessões rodoviárias federais

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) publicou, em 23 de agosto de 2024, a [Instrução Normativa nº 27/2024](#), que define os parâmetros de desempenho a serem avaliados nas concessões rodoviárias federais. A nova norma atualiza a Instrução Normativa nº 19/2023, que dispõe sobre a inspeção, por organismo de inspeção acreditado, de projetos, orçamentos e obras de engenharia no âmbito dos contratos de concessão de rodovias e ferrovias federais.

Entre as novidades introduzidas pelo normativo, destacam-se **(i)** a obrigatoriedade de inspeção, por entidade acreditada, de todos os monitoramentos dos requisitos contratuais de desempenho realizados pelas concessionárias; **(ii)** necessidade de que os relatórios de monitoramento estejam acompanhados por certificados de inspeção, caso exigido em contrato; **(iii)** elaboração de Plano de Expansão, sujeito à aprovação da ANTT; e **(iv)** previsão de métodos de inspeção que poderão ser utilizados pelo organismo de inspeção acreditado.

AEROPORTOS

ANAC divulga resolução que aumenta a segurança em aeroportos brasileiros

A Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) publicou, em 9 de agosto de 2024, a [Resolução ANAC nº 753/2024](#), que estabelece diretrizes para modernizar a infraestrutura dos aeroportos brasileiros. A nova norma tem como responsabilidade a adoção de soluções técnicas e tecnológicas com o objetivo de melhorar a segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita e aumentar a segurança operacional no setor. A ANAC definirá os critérios mínimos para a aceitação das tecnologias e metodologias que deverão ser adotadas, levando em consideração o porte, os recursos disponíveis e as necessidades específicas de cada aeródromo.



RESÍDUOS SÓLIDOS

ANA abre Tomada de Subsídios para elaboração de Norma de Referência sobre padrões de qualidade dos serviços de limpeza urbana e coleta de lixo

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) publicou, em 16 de agosto de 2024, a abertura da [Tomada de Subsídios nº 06/2024](#), com o objetivo de obter sugestões da sociedade para a elaboração de uma Norma de Referência sobre padrões e indicadores de qualidade e eficiência, além da avaliação da eficiência e eficácia dos serviços públicos de limpeza urbana (SLU) e manejo de resíduos sólidos urbanos (SMRSU).



SANEAMENTO



ANA altera procedimentos para pedidos de declaração de reserva de disponibilidade hídrica e de outorga preventiva e direito de uso de recursos hídricos

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) publicou, em 1º de julho de 2024, a [Resolução nº 198/2024](#), que reformula o processo de exame e publicidade dos pedidos de Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (DRDH) e de outorga preventiva e de direito de uso de recursos hídricos. A partir dessa data, os pedidos de Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (DRDH) deverão ser analisados pela Diretoria Colegiada (DIREC).

Além da DRDH, os pedidos de outorga preventiva e de direito de uso de recursos hídricos associados a lançamentos em rios intermitentes ou efêmeros, ou que envolvam vazões a partir de 2,5 metros cúbicos por segundo, também devem ser submetidos à DIREC, assim como as solicitações relacionadas a reservatórios altos ou com grande capacidade e aproveitamentos hidrelétricos potentes.

PORTOS

ANTAQ receberá contribuições para proposta de agenda regulatória

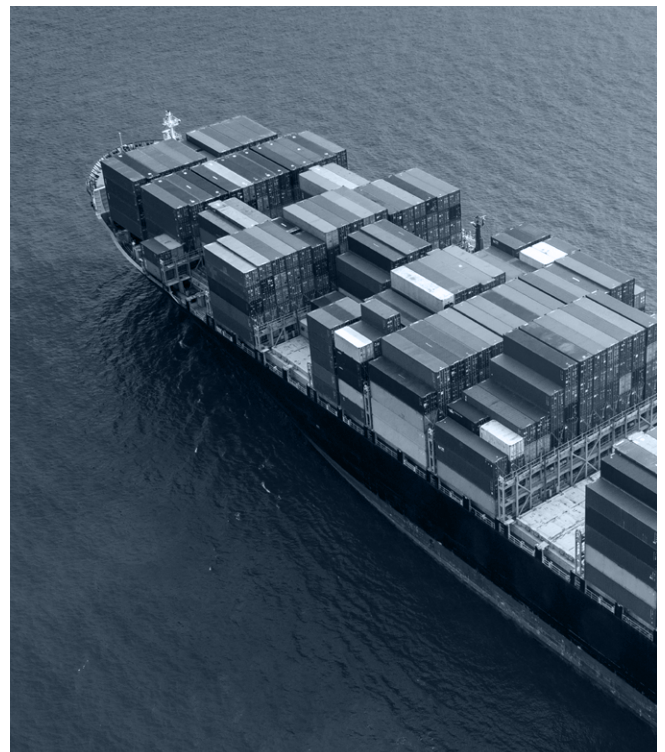
A Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) aprovou, em 22 de agosto de 2024, a abertura de tomada de subsídios para o recebimento de contribuições para Proposta de Agenda Regulatória para o quadriênio de 2025 a 2028. Serão realizadas três reuniões

participativas presenciais, em data a ser definida pela ANTAQ, com o objetivo de discutir os temas da agenda relacionados à navegação de interior, da navegação marítima e das instalações portuárias.

ANTAQ abre Consulta Pública para projetos de arrendamento de terminais em Maceió (AL) e em Recife (PE)

A Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) publicou, em 12 de agosto de 2024, a abertura do período de consultas públicas para os arrendamentos dos terminais marítimos de passageiros (TMPs) dos portos de Maceió (AL) e Recife (PE). Os interessados poderão submeter suas contribuições por meio do site da ANTAQ.

Para mais informações sobre o TMP de Maceió, cujo prazo para contribuições permanecerá aberto até 10 de outubro de 2024, acesse [aqui](#). Para informações sobre o TMP de Recife, cujo prazo para contribuições seguirá aberto até 25 de setembro de 2024, acesse [aqui](#).



FERROVIAS

ANTT reabre período de Audiências e Consulta Públicas sobre a renovação da FCA

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) aprovou, em 22 de agosto de 2024, a reabertura do período de audiências e consulta públicas para coleta de contribuições sobre a prorrogação do contrato da Concessionária Ferrovia Centro-Atlântica S.A. (FCA). Serão realizadas audiências presenciais em locais que ainda serão divulgados pela ANTT, em Belo

Horizonte (MG), no dia 30 de outubro de 2024; em Vitória (ES), no dia 2 de outubro de 2024; e em Salvador (BA), no dia 4 de outubro de 2024, com o credenciamento a ser realizado no dia da respectiva sessão. Já para a consulta pública, os interessados poderão submeter suas contribuições pelo site ParticipANTT até 14 de outubro de 2024. [Saiba mais.](#)

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Projetos de cidades inteligentes ganham a possibilidade de qualificação no Programa de Parcerias de Investimentos (PPI)

O Conselho do Programa de Parceria de Investimentos (CPPI) publicou, em 1º de julho de 2024, a [Resolução nº 314/2024](#), recomendando a qualificação de projetos de cidades inteligentes dentro do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI), embora essa qualificação ainda dependa da aprovação do Presidente da República.

O objetivo é facilitar parcerias com a iniciativa privada em estados, no Distrito Federal e municípios, visando a estudos de alternativas de colaboração. A proposta inclui o fomento federal para desenvolver projetos piloto voltados à construção, modernização e operação de redes de transporte de sinais e tecnologias para monitoramento da infraestrutura urbana.



Sócios responsáveis pelo boletim

- ⑧ Caio Loureiro
- ⑧ José Augusto Dias de Castro
- ⑧ Jun Makuta
- ⑧ Leonardo Miranda
- ⑧ Ligia Pereira Schlittler